



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

AV. PRESIDENTE DUTRA, 1889 - Bairro BAIXA DA UNIÃO - CEP 76805901 - Porto Velho - RO - www.tre-ro.jus.br

TERMO DE REFERÊNCIA (TR) Nº 28/2024 - PRES/DG/SAOFC/COMAP

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Contratação de pessoa jurídica para locação de painéis e tapete vermelho para atender a Cerimônia de Diplomação dos Candidatos Eleitos de Porto Velho, que ocorrerá em 12/12/2024, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1.1. Endereço e horário da montagem e desmontagem:

a) Auditório do Centro Universitário São Lucas Porto Velho, situado na Rua João Goulart 666 Bairro Mato Grosso, RO, 78950-415.

b) Data e hora: Os equipamentos deverão estar instalados até às 11h do dia 12/12/2024, e poderão ser retirados a partir das 22h do mesmo dia.

1.2. Detalhamento dos bens e serviços que compõem a solução:

ITEM	DESCRIÇÃO	CATSERV	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE TOTAL



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

01	Estrutura do Palco: Locação de painel tamanho 25m x 3,30m, estruturado em metal, revestido de tecido, na cor preta, tipo oxford, para adequação do ambiente interno onde ocorrerá a Diplomação dos candidatos eleitos em Porto Velho. Total 82,5m². Será considerada uma diária para a referida locação, e será da responsabilidade da contratada a montagem e desmontagem nas datas especificadas.	13099	Diária	1
02	Estrutura do hall da recepção 3ª piso: Locação de painel tamanho 30 m x 4 m, estruturado em metal, revestido de tecido, na cor preta, tipo oxford, para adequação do ambiente interno onde ocorrerá a Diplomação dos candidatos eleitos em Porto Velho. Total 120m². Será considerada uma diária para a referida locação, e será da responsabilidade da contratada a montagem e desmontagem nas datas especificadas.	13099	Diária	1
03	Estrutura da antissala para registros fotográficos dos diplomandos, no 3ª piso:	13099	Diária	1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

	Locação de painel tamanho 30 m x 4m, estruturado em metal, revestido de tecido, na cor preta, tipo oxford, para adequação do ambiente interno onde ocorrerá a Diplomação dos candidatos eleitos em Porto Velho. Total 27m². Será considerada uma diária para a referida locação, e será da responsabilidade da contratada a montagem e desmontagem nas datas especificadas.			
04	Estrutura interna do auditório: Locação de tapete vermelho, sob medida, para cobertura do piso do auditório. Tamanho 40 m x 2,0 m, para adequação do ambiente interno onde ocorrerá a Diplomação dos candidatos eleitos em Porto Velho. Total 80m² Será considerada uma diária para a referida locação, e será da responsabilidade da contratada a montagem e desmontagem nas datas especificadas.	17124	Diária	1

1.3. Demais regras das condições e especificações da solução:

1.3.1. A empresa contratada deverá observar e cumprir integralmente o **objeto;**



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

1.3.2. Considerar nos custos unitários todos os valores correspondentes, bem como demais custos decorrentes do transporte e entrega no endereço: Auditório do Centro Universitário São Lucas Porto Velho, situado na Rua João Goulart 666 Bairro Mato Grosso, RO, 78950-415.

1.3.3. A montagem e desmontagem deverá ser realizada por equipe de profissionais devidamente qualificados e habilitados, seguir todos os requisitos e procedimentos de segurança e saúde do trabalho, fornecer uniformes, EPI'S e ferramentas aos funcionários.

1.3.4. Observar os requisitos de normas técnicas e outras relacionadas a estrutura e segurança do local, a ser realizado por profissionais devidamente habilitados.

1.3.5. Endereço de montagem e desmontagem: Auditório do Centro Universitário São Lucas Porto Velho, situado na Rua João Goulart 666 Bairro Mato Grosso, RO, 78950-415.

1.4. JUSTIFICATIVA PARA AGRUPAMENTO DOS ITENS EM APENAS UM LOTE:

1.4.2.1. O agrupamento do objeto é justificado como a solução mais prática e econômica para atender às demandas da administração, assegurando a qualidade e a pontualidade necessárias para o sucesso da Cerimônia de Diplomação.

1.4.2.2. O agrupamento do objeto referente à locação de painéis e tapete vermelho para a Cerimônia de Diplomação dos Candidatos Eleitos de Porto Velho baseia-se na necessidade de eficiência, uniformidade e economicidade no processo de contratação. Esses itens são elementos complementares e indispensáveis para a ambientação e organização do espaço onde a cerimônia será realizada, conferindo o decoro e a formalidade adequados ao evento.

1.4.2.3. Ao lidar com apenas um fornecedor, há uma simplificação na coordenação logística. A Administração lida com um ponto de contato central, facilitando a comunicação e a resolução de problemas.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

2.1. Não constou no Plano Anual de Contratações (PAC) de 2024, pois se trata de demanda surgida após a cessão do Auditório da Faculdade São Lucas, verificado após a vistoria ocorrida em dezembro de 2024.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente contratação tem como objetivo a locação de painéis e tapete vermelho para a Cerimônia de Diplomação dos Candidatos Eleitos de Porto Velho, que ocorrerá no dia 12/12/2024. Este evento possui caráter solene e oficial, sendo um marco importante no processo democrático e institucional do Estado. A adequação do ambiente é essencial para assegurar a formalidade e a organização esperadas em uma cerimônia dessa relevância. Os painéis e o tapete vermelho, confeccionados com materiais específicos como tecido tipo oxford na cor preta, bem como o tapete vermelho para o piso do auditório, garantem a estética compatível com a importância do evento, conferindo o decoro necessário à ocasião..

3.2. Além disso, a montagem e desmontagem das estruturas exigem serviços especializados para garantir a segurança, eficiência e qualidade na preparação do espaço. A escolha pela locação, em vez da aquisição, é justificada pela natureza eventual da necessidade, permitindo redução de custos e evitando despesas com armazenamento ou manutenção de itens permanentes. A ambientação adequada também contribui para o conforto e a experiência dos participantes, incluindo autoridades, candidatos diplomandos e convidados, bem como para a organização de um espaço apropriado para registros fotográficos oficiais e pessoais, fortalecendo a memória institucional do evento..

3.3. Por fim, a contratação está alinhada aos princípios da economicidade, eficiência e interesse público, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e demais normativas aplicáveis à Administração Pública. Esse procedimento busca assegurar a transparência e a competitividade, promovendo a ampla participação de empresas especializadas no mercado. Assim, a locação dos itens



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

descritos é indispensável para o cumprimento das necessidades institucionais e cerimoniais, garantindo a realização da cerimônia com qualidade e dentro dos padrões exigidos.

3.4. Os demais elementos que fundamentam a presente contratação fazem parte dos estudos da fase de planejamento da contratação constantes nos seguintes documentos:

3.4.1. DOCUMENTO FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD), evento ([1293474](#));

3.4.2. Cotação de Preços Nº 12/2024 - PRES/DG/SAOFC/COMAP, evento ([1293870](#));

3.4.3. INFORMAÇÃO CONCLUSIVA VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO (ICVEC), evento ([1295220](#)).

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. A solução a ser contratada compreende a locação de estruturas temporárias, incluindo painéis e tapete vermelho, para a adequação do ambiente onde será realizada a Cerimônia de Diplomação dos Candidatos Eleitos de Porto Velho no dia 12/12/2024. O objeto engloba todas as etapas do ciclo de vida da contratação, desde a entrega, instalação e montagem das estruturas, até a desmontagem e remoção, garantindo que os ambientes estejam plenamente preparados para a realização do evento e sejam devolvidos em suas condições originais.

4.2. Os painéis devem ser confeccionados em estrutura metálica, revestidos com tecido tipo oxford na cor preta, garantindo uniformidade e durabilidade durante a utilização. O tapete vermelho, sob medida, será utilizado para cobertura do piso do auditório, assegurando o decoro e a estética exigidos para a solenidade. Todas as estruturas deverão ser entregues, instaladas e montadas pela contratada em conformidade com as especificações técnicas descritas neste Termo de Referência, observando rigorosamente os prazos estipulados..



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

4.3. A contratada será responsável por todos os aspectos logísticos relacionados ao transporte, montagem e desmontagem, bem como pela integridade dos itens durante o período de uso. Não há previsão de manutenção contínua, considerando que a utilização será de caráter pontual e limitado à duração do evento. Entretanto, qualquer necessidade de reparo ou substituição que surja durante a montagem ou o uso deverá ser imediatamente atendida pela contratada, sem ônus adicional para a administração..

4.4. Adicionalmente, será exigida garantia de execução dos serviços durante toda a vigência do contrato, assegurando a entrega de um produto que atenda plenamente às condições especificadas. O acompanhamento da execução será realizado por equipe técnica designada pela administração, que avaliará o cumprimento das condições de qualidade e segurança em todas as fases do serviço..

4.5. A solução contratada foi planejada de forma a garantir viabilidade técnica e econômica, otimizando recursos e minimizando custos com aquisição permanente de bens que não teriam utilização contínua pela administração. Assim, o ciclo de vida da contratação foi estruturado para assegurar a entrega de uma solução eficiente, pontual e alinhada às necessidades institucionais da cerimônia.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Deverão ser observados subsidiariamente as condições da Cotação de Preços Nº 12/2024 - PRES/DG/SAOFC/COMAP, evento ([1293870](#)) e as regras estabelecidas neste Termo de Referência.

6. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

6.1. A contratação possui critérios de sustentabilidade e/ou observou as práticas sustentáveis indicadas no item 16 do ETP da contratação?

() Não. Justificar

(X) Sim. Requisitos de sustentabilidade da contratação:

6.1.1. Locação dos materiais deverá atender aos critérios de sustentabilidade definidos no Decreto 7746/2012 e Resolução CNJ nº 400/2021.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. Prazos e Condições:

7.1.1. Os materiais fornecidos deverão ser entregues no prazo máximo de até 11h do dia 12/12/2024.

7.1.2. A entrega deverá ser realizada no endereço Centro Universitário São Lucas Porto Velho, situado na Rua João Goulart, 666, Bairro Mato Grosso, RO, 78950-415.

7.1.3. A montagem dos painéis e carpetes deverá ser realizada imediatamente após conferência dos materiais e aceite pelo servidor responsável, durante o horário estabelecido.

7.2. Deveres e Responsabilidades do contratante:

7.1. Fornecer todas as facilidades necessárias para que a execução dos serviços de instalação e montagem dos painéis e carpetes ocorram conforme planejado e com segurança.

7.2. Relatar, por escrito e com comprovação, quaisquer irregularidades detectadas na entrega dos materiais ou na instalação dos itens dos painéis e carpetes, para que a contratada tome as medidas corretivas necessárias.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

- 7.3.** Solicitar a interrupção da instalação ou da montagem de quaisquer itens que estejam em desacordo com o especificado ou que exijam ajustes, a fim de assegurar que a os painéis e carpetes atenda aos padrões e requisitos estabelecidos.
- 7.4.** Exigir e verificar todos os documentos listados nas obrigações prévias da contratada, manifestando-se sobre sua regularidade ou notificando a contratada para que apresente os documentos em prazo razoável, sob pena de cancelamento do contrato e aplicação das penalidades cabíveis.
- 7.5.** Cumprir e fazer cumprir todos os prazos e condições estabelecidos no Termo de Referência, garantindo que a instalação ocorra dentro do cronograma estabelecido.
- 7.6.** Reunir-se com a contratada sempre que solicitado ou quando julgar necessário para alinhar detalhes específicos da instalação e desmontagem, ou esclarecer aspectos relativos à configuração dos dos painéis e carpetes.
- 7.7.** Assegurar o acesso dos funcionários da contratada, devidamente identificados, aos locais onde serão instalados os painéis e carpetes, garantindo que a equipe de instalação tenha as condições adequadas para realizar o serviço.
- 7.8.** Acompanhar e fiscalizar a execução do serviço, observando a qualidade e a quantidade dos materiais e serviços entregues, registrando em documento próprio as falhas detectadas e notificando a contratada sobre as medidas corretivas necessárias.
- 7.9.** Notificar a contratada para que, no prazo estipulado, faça ajustes ou substituições de materiais que não estejam em conformidade com o contratado, alertando sobre as sanções cabíveis caso as correções não sejam efetuadas.
- 7.10.** Rejeitar, por meio do fiscal, a instalação de materiais ou execução de serviços que estejam fora do padrão estabelecido, fixando um prazo para a correção ou substituição dos itens.
- 7.11.** Realizar o recebimento provisório dos painéis, carpetes e serviços de instalação, por meio do fiscal, e após verificação de conformidade com o estabelecido, efetuar o recebimento definitivo, certificando as notas fiscais para autorização de pagamento.
- 7.12.** Realizar o pagamento dos materiais entregues e serviços prestados conforme previsto no termo de referência:



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

7.12.1. O pagamento será efetuado por ordem bancária ou OBPIX, via Banco do Brasil S/A, em moeda corrente, até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da nota fiscal/fatura, condicionado ao recebimento definitivo dos materiais e serviços, devidamente atestado pelo fiscal e autorizado pelo gestor, com as retenções legais aplicáveis, incluindo o ISS municipal.

7.12.2. Para pagamento via OBPIX, serão aceitas chaves PIX nos formatos CPF/CNPJ, e-mail, número de celular ou chave aleatória.

7.12.3. O pagamento via OBPIX também poderá ser realizado com dados bancários convencionais (banco, agência e conta), desde que a conta seja corrente ou poupança com chave PIX cadastrada.

7.12.4. O pagamento via OBPIX não será realizado mediante apresentação apenas de imagem de QR-Code.

7.12.5. No ato do pagamento, a contratada deverá comprovar sua regularidade com Tributos Federais, Dívida Ativa da União, Seguridade Social, FGTS e obrigações trabalhistas, via consulta ao SICAF ou aos sites oficiais, além de sua situação no CNJ.

a) Em caso de irregularidades impeditivas de pagamento, a contratada deverá regularizar a situação em até 5 (cinco) dias, sob pena de suspensão do pagamento até a comprovação da regularidade.

b) Caso o prazo expire sem regularização, a nota fiscal será processada com retenção preventiva de valores referentes a possíveis multas.

7.12.6. Não serão efetuados pagamentos enquanto houver pendências financeiras ou inadimplências, sem direito a reajustes ou realinhamento de preços.

7.12.7. Em caso de atraso no pagamento, por motivos não atribuíveis à contratada, será aplicada uma compensação financeira calculada pela fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

- EM = Encargos moratórios;
- N = Número de dias de atraso;
- VP = Valor da parcela a ser paga;
- I = Índice de compensação financeira (0,00016438).

7.12.8. A compensação será incluída em fatura/nota fiscal emitida posteriormente.

7.13. Exercer quaisquer outras atribuições derivadas da legislação, regulamentos, ou normas aplicáveis, ou conforme exigido pelo interesse da Administração Pública.

7.3. Deveres e Responsabilidades da Contratada:

7.1. Cumprir rigorosamente todos os prazos e condições para a instalação, manutenção e desmontagem dos painéis e carpetes conforme estabelecido na proposta comercial e no Termo de Referência.

7.2. Aceitar, atendendo à conveniência e necessidade do contratante, acréscimos ou reduções de até 25% do valor total do contratado, conforme art. 125 da Lei nº 14.133/2021, para ajustes no escopo do projeto de dos painéis e carpetes.

7.3. Indicar um preposto responsável pela execução dos serviços, que servirá de interlocutor para assuntos relativos à instalação e manutenção dos painéis e carpetes e participará de reuniões de acompanhamento quando solicitado pelo contratante.

7.4. Atender prontamente a quaisquer solicitações de esclarecimento sobre a execução dos serviços, inclusive questões técnicas relativas aos painéis e carpetes instalados.

7.5. Assumir responsabilidade técnica e administrativa integral pela instalação e desmontagem dos dos painéis e carpetes, sem transferir responsabilidades a terceiros, como fabricantes ou outros técnicos, salvo autorização expressa do contratante.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

- 7.6.** Não será permitida a subcontratação de qualquer parte do serviço, sendo de responsabilidade exclusiva da contratada a execução integral do objeto, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência.
- 7.7.** Em caso de defeitos dos painéis e carpetes, a contratada será responsável por realizar os reparos necessários, incluindo a substituição das peças defeituosas, sem custos adicionais para a Administração. Todos os serviços de reparo deverão ser executados dentro do prazo máximo de 10 minutos, contado a partir da notificação verbal e imediata da falha, garantindo a continuidade da locação, conforme especificado no contrato.
- 7.8.** Informar prontamente ao gestor qualquer anormalidade urgente que possa comprometer a instalação ou segurança da locação, fornecendo explicações detalhadas e sugestões de solução.
- 7.9.** Arcar com todos os custos diretos e indiretos envolvidos na execução da instalação, como despesas com materiais, equipamentos, mão de obra, encargos, impostos, taxas e quaisquer outros itens necessários para a prestação completa do serviço.
- 7.10.** Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, de seguro e quaisquer obrigações fiscais incidentes sobre seus empregados, sem vínculo empregatício com o contratante.
- 7.11.** Cobrir quaisquer custos adicionais ao valor contratado, incluindo despesas com deslocamento, alimentação, transporte, alojamento, trabalhos em horários alternativos (como fins de semana ou feriados) e outros valores incidentais.
- 7.12.** Responder integralmente por quaisquer danos causados ao Tribunal ou a terceiros em decorrência de ações ou omissões, dolosas ou culposas, de seus empregados ou representantes, independentemente de outras cláusulas contratuais ou legais aplicáveis.
- 7.13.** Fornecer todos os instrumentos, materiais e equipamentos de proteção necessários para a execução segura e eficaz da instalação e desmontagem dos painéis e carpetes.
- 7.14.** Informar previamente a relação dos empregados que realizarão a instalação e desmontagem, garantindo que estejam identificados e com acesso autorizado às dependências do Tribunal, quando aplicável.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

7.15. Assegurar total confidencialidade de quaisquer dados, informações, documentos e especificações obtidos em função dos serviços prestados, comprometendo-se a não revelá-los, divulgá-los ou utilizá-los para fins externos.

7.16. Manter, durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas para a prestação dos serviços de instalação e desmontagem dos enfeites.

7.17. Cumprir todas as disposições contratuais e legais aplicáveis, especialmente as que regulam a execução de serviços de instalação e desmontagem dos painéis e carpetes.

7.18. A instalação dos painéis e carpetes requerem planejamento técnico que assegure a segurança da estrutura, dos profissionais envolvidos e do público.

7.21. Observância das Normas de Integridade e Conduta Ética

7.21.1. A contratada deverá observar e cumprir a Instrução Normativa nº 3/2024 deste Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia, que regulamenta a Política de Integridade nas contratações e estabelece a Conduta Ética da Gestão, com especial atenção às seguintes disposições do art. 8º:

I - Abster-se de praticar atos ilícitos, em especial os descritos no art. 5º da Lei n. 12.846/2013, comprometendo-se a observar os princípios da legalidade, moralidade, probidade, lealdade, confidencialidade, transparência, eficiência e respeito aos valores preconizados no Código de Ética do TRE-RO (Resolução TRE-RO nº 15/2019);

II - Informar aos respectivos empregados que participarão da execução contratual sobre a Política do Sistema de Integridade e Compliance da Justiça Eleitoral em Rondônia (Resolução TRE-RO nº 12/2023), o Código de Ética dos Servidores do TRE-RO, a Política de Integridade nas Contratações e a Conduta Ética da Gestão de Contratações do TRE-RO, além das demais normas editadas por este Tribunal, garantindo a sua estrita observância, estendendo essa obrigação também à subcontratada, se houver;



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

III - Fornecer declaração de ausência de inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas à escravidão e de que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, a contratada não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, submissão de trabalhadores a condições análogas à escravidão ou contratação de adolescentes em desacordo com a legislação trabalhista (art. 14, inciso VI, Lei n. 14.133/2021);

IV - Fornecer informações complementares para o acompanhamento de questões relacionadas à integridade, quando solicitado pelo gestor ou fiscal do contrato;

V - Ter plena ciência de que o descumprimento de regras licitatórias ou obrigações contratuais será objeto de apuração de responsabilidade e sujeitará a contratada à aplicação de penalidades por meio de Processo Administrativo Sancionatório ou Processo Administrativo de Responsabilização, conforme o caso;

VI - Ter conhecimento de que a rescisão contratual ou a denúncia, nos casos em que forem praticados atos lesivos ao Tribunal, será precedida do devido Processo Administrativo Sancionatório, nos termos da Lei n. 14.133/2021, ou Processo Administrativo de Responsabilização, conforme regulado pela Lei n. 12.846/2013 (Lei Anticorrupção);

VII - Zelar pela proteção da propriedade intelectual, nos casos de desenvolvimento de projetos, produtos, sistemas, ou qualquer outro objeto relacionado ao contrato;

VIII - Zelar pela proteção das informações confidenciais e privilegiadas, conforme disposições estabelecidas em regulamento próprio do Tribunal;

IX - Comunicar-se por escrito com o gestor e fiscal do contrato em todas as ocasiões relativas à execução contratual, observando o canal oficial de comunicação estabelecido pelo TRE-RO.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

8.1. FORMA DE CONTRATAÇÃO

8.1.1. O instrumento de contrato será substituído pela Nota de Empenho, conforme artigo 95, da Lei n. 14.333/21, sendo as regras desta Cotação de Preços e do Termo de Referência partes integrantes do instrumento de contrato, independentemente de sua transcrição.

8.1.2. As condições de habilitação exigidas na Cotação de Preços serão verificadas de ofício, por meio de certidão on-line, em especial quanto à regularidade perante a Fazenda Pública Federal, à Seguridade Social (CND-INSS), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRS-FGTS) e à Justiça do Trabalho.

8.1.3. Para efetivar a contratação, a empresa vencedora da melhor proposta receberá a Nota de Empenho via e-mail, e deverá responder a mensagem com confirmação de recebimento, o que corresponderá a sua concordância com os termos da NE, dando por celebrado o instrumento de contrato.

8.1.4. O descumprimento injustificado, pela compromissária, das obrigações estabelecidas neste capítulo implicará a decadência do direito à contratação, situação em que os proponentes remanescentes poderão ser chamados na ordem de classificação para fazê-lo em igual prazo e condições (§ 2º do art. 90 da Lei n. 14.133/21), sujeitando-se a compromissária, também, à multa de 30% (trinta por cento) incidente sobre o valor da proposta.

8.2. Procedimentos de Gestão e Fiscalização do Contrato:

8.2. O gestor do contrato ficará responsável por:

8.2.1. Encaminhar alterações contratuais;

8.2.2 Controlar prazos e indicadores contratuais;



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

8.2.3 Atestar notas fiscais;

8.2.4 Tratar eventuais irregularidades constatadas na execução contratual;

8.2.5 Realizar o recebimento definitivo, emitindo o respectivo termo;

8.2.6 Verificar obrigações previstas no encerramento do contrato.

8.3. O fiscal técnico do contrato ficará responsável por:

8.3.1 Participar da reunião inicial;

8.3.2 Acompanhar a execução do objeto de acordo com o contrato;

8.3.3 Monitorar cumprimento de prazos contratuais;

8.3.4 Encaminhar demandas para a contratada por meio de ordens de serviço e/ou chamados;

8.3.5 Aferir as entregas da execução em relação ao objeto contratado;

8.3.6 Atestar se os requisitos técnicos da contratação foram atendidos;

8.3.7 Informar ao gestor do contrato qualquer irregularidade na execução do objeto ou descumprimento dos níveis de serviços contratados.

8.4. Mecanismos Formais de Comunicação

8.4.1 O mecanismo formal de comunicação utilizado no contrato será o e-mail, conforme detalhamento a seguir:

Assunto	E-mail
Gestor do Contrato	Rudma Rosa - comap@tre-ro.jus.br



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

9 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado com base na efetiva prestação dos serviços contratados, mediante comprovação da execução completa das atividades descritas neste Termo de Referência, incluindo montagem, desmontagem e entrega das estruturas locadas conforme especificações. A medição será realizada considerando uma única diária para cada item locado, de acordo com as quantidades descritas neste Termo de Referência. A comprovação do serviço será formalizada por meio de Termo de Recebimento Provisório ou Definitivo, assinado pela equipe de fiscalização do contrato

9.2. A validação da execução será realizada pela equipe de fiscalização designada, que verificará se os serviços foram prestados em conformidade com as condições contratuais e com as especificações técnicas descritas.

9.2.1. Apenas após a validação será emitido o Termo de Recebimento Definitivo, necessário para autorizar o pagamento.

9.3. O pagamento estará condicionado à apresentação da Nota Fiscal contendo a descrição detalhada dos serviços prestados e à regularidade fiscal da contratada no momento do pagamento.

9.3.1. Caso sejam constatadas irregularidades na prestação dos serviços ou no cumprimento das obrigações contratuais, o pagamento poderá ser retido até que as pendências sejam resolvidas, sem prejuízo das penalidades previstas no contrato.

10. REAJUSTE CONTRATUAL



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

10.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano, tendo como data-base o orçamento estimado, que será contado da apresentação da proposta comercial.

10.1.1. Na ocorrência excepcional de prorrogação contratual, independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, da variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade originária, para preservar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

10.1.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, em casos de outras excepcionais prorrogações contratuais, o interregno mínimo de um ano será contado da data de início dos efeitos financeiros do início último reajuste ocorrido.

10.1.3. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s). Na ocorrência dessa hipótese, fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente.

10.1.4. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.1.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

10.1.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

11.1. O valor total estimado para a contratação é de **R\$ 8.494,04** (oito mil quatrocentos e noventa e quatro reais e quatro centavos).

11.2. O detalhamento da pesquisa de preços realizada para a estimativa do preço integra a **INFORMAÇÃO CONCLUSIVA DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO**, evento ([1295220](#)).

11.3. A contratação foi processada por escolha de fornecedor local e tratando-se de contratação direta com fundamento nos inciso II, do artigo 75 da Lei n. 14.133/2021, a estimativa de preços adotou o critério de menor preço.

11.4. A PROPONENTE vencedora da **COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 12/2024 - PRES/DG/SAOFC/COMAP**, que ofertou o menor preço foi a Empresa **PORTAL DAS AMÉRICAS LTDA**, CNPJ 05.802.395/0001-60, pelo valor de R\$ 8.494,04 (oito mil quatrocentos e noventa e quatro reais e quatro centavos), conforme detalhamento abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTI- DADE TO- TAL	Portal das Américas Preço Global/ Unitário Proposta (1297921) Habilitação (1297944)
01	Estrutura do Palco:	Diária	1	R\$ 2.194,50



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

	Locação de painel tamanho 25m x 3,30m , estruturado em metal, revestido de tecido, na cor preta, tipo oxford, para adequação do ambiente interno onde ocorrerá a Diplomação dos candidatos eleitos em Porto Velho. Total 82,5m². Será considerada uma diária para a referida locação, e será da responsabilidade da contratada a montagem e desmontagem nas datas especificadas.			
02	Estrutura do hall da recepção 3ª piso: Locação de painel tamanho 30 m x 4 m , estruturado em metal, revestido de tecido, na cor preta, tipo oxford, para adequação do ambiente interno onde ocorrerá a Diplomação dos candidatos eleitos em Porto Velho. Total 120m². Será considerada uma diária para a referida locação, e será da responsabilidade da contratada a montagem e desmontagem nas datas especificadas.	Diária	1	R\$ 2.499,60
03	Estrutura da antissala para registros fotográficos dos diplomandos, no 3ª piso: Locação de painel tamanho 30 m x 4m , estruturado em metal, revestido de tecido, na cor preta, tipo oxford, para adequação do ambiente interno onde ocorrerá a Diplomação dos candidatos eleitos em Porto Velho. Total 27m². Será considerada uma diária para a referida locação, e será da responsabilidade da contratada a montagem e desmontagem nas datas especificadas.	Diária	1	R\$ 599,94
04	Estrutura interna do auditório:	Diária	1	R\$ 3.200,00



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

	Locação de tapete vermelho, sob medida, para cobertura do piso do auditório. Tamanho 40 m x 2,0 m , para adequação do ambiente interno onde ocorrerá a Diplomação dos candidatos eleitos em Porto Velho. Total 80m² Será considerada uma diária para a referida locação, e será da responsabilidade da contratada a montagem e desmontagem nas datas especificadas.			
TOTAL:				R\$ 8.494,04

12. ADERÊNCIA ORÇAMENTÁRIA

12.1. A fonte orçamentária para o custeio da despesa será indicada pela COFC, conforme disponibilidade orçamentária na conta de locação de equipamentos e materiais diversos, conforme quadro adiante:

FONTE ORÇAMENTÁRIA				
Tipo de Orçamento	Item de despesa do planejamento orçamentário	Plano Interno	Previsão de execução orçamentária por ano	
			exercício corrente 2024 (R\$)	próximo(s) exercício(s) 2025 (R\$)



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

Para tender a Diplomação dos eleitos		a ser informado pela COFC	8.494,04	-
Total por exercício financeiro			8.494,04	-

13. FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

FORMA DE SELEÇÃO
Dispensa de Licitação: () por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica; (X) Não utilizado o Sistema de Dispensa Eletrônica. JUSTIFICAR: Trata-se de locação de painéis e tapetes para atender a Cerimônia de Diplomação dos candidatos eleitos, com execução local, de pequeno valor, o que afasta o interesse de participação de empresas de fora.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

Assim, a contratação será processada por aquisição direta com os fornecedores especializados no ramo do produto, fomentando-se a economia local e a manutenção do emprego no comércio de Porto Velho, contemplando os critérios de sustentabilidade e inclusão social, com o emprego da mão de obra local.

Os preços foram pesquisados no comércio local conforme preceitua o art. 3, I, art. 21, VI, da Resolução CNJ 400/2021 que determina aos órgãos do Poder Judiciário o fomento à produção e comércio locais e redução na emissão de gases de efeito estufa que os transportes de longa distância ocasionam.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO
☒ Menor preço global
☐ Menor preço por item
☐ Maior desconto
☐ Outro:

14. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

14.1. Os critérios de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista:



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

14.1.1. Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (Certidão única abrangendo a regularidade das Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros) ou Certidão Positiva de Débito Com Efeitos de Negativa - CPD-EN;

14.1.2. Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço- FGTS, mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS;

14.1.3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

14.1.4. Comprovação de inexistência de registro no Cadastro Nacional de Condenações por Improbidade Administrativa e Inelegibilidade do Conselho Nacional de Justiça – CNJ.

14.2. As certidões acima poderão ser emitidas de ofício por servidor do TER-RO ou substituídas pela certidão do SICAF, no que estiverem abrangidas.

14.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor:

14.2.1. Não foram exigidos critérios de qualificação econômica em razão do valor do objeto.

14.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

14.3.1. Não foram exigidos critérios de qualificação técnica em razão da baixa complexidade do objeto.

14.3.2. Após análise da documentação de habilitação da empresa **PORTAL DAS AMÉRICAS LTDA**, CNPJ 05.802.395/0001-60 apresentou a proposta de menor preço, verificou-se sua regularidade, conforme certidões anexadas nos autos, evento ([1297944](#)). Em razão disso, a empresa foi declarada vencedora da **Cotação de Preços Nº 12/2024 - PRES/DG/SAOFC/COMAP**, estando apta à adjudicação.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

15. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES APLICÁVEIS

15.1. SANÇÕES: Na ocorrência das infrações administrativas descritas adiante, poderão ser aplicadas as sanções previstas no art. 156 da Lei n. 14.133/2021, na forma seguinte:

15.1. Na ocorrência de infrações administrativas durante a execução do contrato para a instalação e desmontagem dos painéis e carpetes, poderão ser aplicadas as sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, conforme descrito a seguir::

15.1.1. Advertência: Será aplicada em casos de infrações leves, como a inexecução parcial do contrato, quando não houver justificativa para uma penalidade mais grave, e desde que a falta não comprometa significativamente a locação dos painéis e carpetes.

15.1.2. Multa: De 5% (cinco por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do contrato ou da obrigação inadimplida, conforme a gravidade da infração, aplicada nas seguintes situações:

- I. Inexecução parcial do contrato que resulte em prejuízo significativo ao funcionamento adequado dos painéis e carpetes ou que cause danos à Administração, ao interesse coletivo ou à segurança do projeto;
- II. Inexecução total do contrato, comprometendo a instalação ou a desmontagem dos painéis e carpetes conforme especificado;
- III. Falta de cumprimento da proposta, salvo justificativa superveniente devidamente comprovada;
- IV. Falha em celebrar o contrato ou em entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- V. Apresentação de declaração ou documentação falsa durante a fase de contratação ou execução do contrato;
- VI. Comportamento inidôneo ou fraude de qualquer natureza no cumprimento das obrigações contratuais;
- VII. Prática de atos lesivos previstos no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção).



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

15.1.3. Impedimento de licitar e contratar: Aplicado quando não se justificar uma sanção mais grave, impedindo o responsável de licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta do ente federativo que aplicar a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nas seguintes situações:

- I. Apresentação de declaração ou documentação falsa exigida para seleção da proposta ou prestação de declarações falsas durante a execução do contrato;
- II. Prática de fraude na execução do contrato de locação;
- III. Comportamento inidôneo ou prática de fraudes durante a execução do contrato.

15.1.4. Declaração de inidoneidade: Será aplicada como penalidade mais grave e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nas seguintes circunstâncias:

- I. Apresentação de declaração ou documentação falsa para a seleção da proposta ou prestação de declarações falsas durante a execução do contrato;
- II. Prática de fraude na execução do contrato de locação;
- III. Comportamento inidôneo ou qualquer prática de fraude de natureza lesiva;
- IV. Prática de atos lesivos previstos no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção).

15.2. O procedimento para aplicação das sanções mencionadas observará as normas gerais da Lei nº 14.133/2021 e os regulamentos específicos estabelecidos por este Tribunal, garantindo o contraditório e a ampla defesa.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

16. DOS APÊNDICES

16. São apêndices deste Termo de Referência:

16.1. DOCUMENTO FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD), evento ([1293474](#));

16.2. COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 12/2024 - PRES/DG/SAOFC/COMAP, evento ([1293870](#));

16.3. INFORMAÇÃO CONCLUSIVA VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO (ICVEC), evento ([1295220](#));

17. DOS ANEXOS

17. São anexos deste Termo de Referência:

17.1. Proposta PORTAL DAS AMERICAS LTDA, evento ([1297921](#));

17.2. Documentos de habilitação PORTAL DAS AMERICAS, evento ([1297944](#))



Documento assinado eletronicamente por **RUDMA ROSA OLIVEIRA COSTA, Coordenador(a)**, em 11/12/2024, às 17:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **1297966** e o código CRC **832F5FC2**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos